

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2020 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Secretaria de Empreendedorismo e Inovação/Comitê da Área de Tecnologia da Informação

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Designa a instituição coordenadora do PPI - Hardware BR.

O Presidente do Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 16 da Resolução 52, de 3 de setembro de 2018, que aprovou o Regimento Interno do CATI, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.007793/2020-30, resolve:

Art. 1º Designar Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII, CNPJ: 18.234.613/0001-59, como instituição coordenadora do PPI Hardware BR, criado por meio da Resolução CATI nº 13, de 19 de setembro de 2006.

Art. 2º O novo Termo de Referência proposto pela instituição coordenadora designada no art. 1º deverá, no prazo máximo de 6 meses, ser submetido à aprovação do CATI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.